



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## DECRETO Nº 06/2024

**SÚMULA:** Homologa eleição e nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

**Art. 1º-** Fica homologada a escolha dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais eleitos em reunião específica realizada em 14 de novembro de 2023.

**Art. 2º-** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o período de 14/11/2023 a 13/11/2025.

### **Conselheiros Governamentais**

<b>Membro</b>	<b>Suplente</b>	<b>Representação</b>
Lidinalva da Costa Gehlen	Sueli Alves Garcia de Souza	Secretaria M. de Assistência Social
Ana Claudia Casanova Finger	Mayara Regina Trombetta de Jesus	Secretaria M. de Saúde
Ivone Leoncio de Souza Leite	Sirley Ferreira Esma	<b>Secretaria M. de Educação</b>

### **Conselheiros Não Governamentais**

<b>Membro</b>	<b>Suplente</b>	<b>Representação</b>
Luiza da Conceição Freitas	Nair Gemelli Trombetta	Grupo Conviver da Terceira Idade
Patricia Pavan Zardo	Eliziane Blem da Silva Pavan	APMIF - Associação de Proteção a Maternidade, Infância, Idoso e a Família
Dirceia Terezinha Pires Souza	Iraci Justino Godois	Grupo de Idosas do CRAS –Centro de Referência de Assistência Social e SCFV

**Art. 3º-** Os trabalhos executados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI serão considerados de relevância para o Município de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos até 14 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de janeiro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**